

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

**JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/022.**

DADOS GERAIS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 2022/022.
- Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Contratada: R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI.
- CNPJ: 23.188.924/0001-69.

Trata-se de pedido de prorrogação de vigência referente ao Quinto termo aditivo ao contrato administrativo n.º 2022/022, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2021, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Abaetetuba-Pará.

Diante do término da vigência do quarto termo aditivo em 28/12/2024 e prezando pela celeridade da realização do termo aditivo antes do vencimento, se faz imprescindível a elaboração do presente termo aditivo para a prorrogação do prazo por 6 (seis) meses. Importante destacar que está Secretaria Municipal de saúde tem a finalidade de atender a demanda oriunda desse município, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando que Unidade de Pronto Atendimento-UPA tem seu atendimento 24 (vinte quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com a responsabilidade de assegurar a integridade de todos os assistidos, por tempo ininterrupto.

Considerando que em casos de agravos clínicos, ou intercorrências, ou emergências não previstas, há a necessidade de remoção de pacientes para outros centros hospitalares de referência e/ou clínicas de exames.

Considerando que a remoção externa de pacientes é de suma importância para aqueles que necessitam de exames complementares para definição de diagnóstico e continuidade do tratamento de saúde fora da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Justifica-se pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes, garantindo, assim, integridade, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame é responsável pela manutenção e substituição de peças, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

A existência de cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação do referido contrato é possível inferir que a aditivação do contrato pelo prazo requerido significa respeito ao princípio da economicidade e da continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, não deixando que a população do município de Abaetetuba fique desassistida, conforme supracitado nessa justificativa.

Já quanto ao aspecto de vantagem de ordem econômico-financeira, observa-se que serão mantidas as mesmas condições acordadas no contrato, o que é vantajoso para a municipalidade em congelar os valores dos serviços já estipulados no contrato desde 07 de janeiro de 2022.

Nesse sentido, resumidamente, temos como fundamentações e argumentos fáticos, a ensejar a confecção do presente termo aditivo os seguintes pontos, já expostos e minuciosamente esclarecidos acima:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, e possibilitaria a prestação do serviço com mais eficiência, vez que a contratada já está adaptada a estrutura do serviço público;

- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a empresa matem os veículos sempre em boas condições;
- Quanto à vantagem econômico-financeira: os valores licitados permanecerão os mesmos já vigentes atualmente;
- Quanto às desvantagens da não prorrogação do prazo: considerando previsão contratual que possibilita a prorrogação de prazo, de modo que, tendo em vistas as vantagens anteriormente descritas a não prorrogação desse contrato significa o dispêndio desnecessários de recurso e tempo para elaboração de novo Processo Licitatório que atenda a demanda que pode ser devidamente satisfeita pelo Contrato n.º 2022/022.

No que diz respeito à pesquisa de mercado, é fundamental ressaltar que foram realizadas pelo **Banco de Preços**, para realização de um novo processo. Esse procedimento meticuloso permitiu comprovar que o montante estipulado no contrato atual com a empresa R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, está em consonância com as práticas e valores praticados no mercado, fortalecendo, assim, a sua legitimidade e viabilidade.

Quanto à vigência contratual do quarto aditivo de prazo, observa-se que este foi firmado com termo inicial em 28 de junho de 2024 e encerramento em 28 de dezembro de 2024, admitindo-se prorrogações.

O **presente Termo Aditivo** objetiva a **quinta prorrogação da vigência contratual** por mais 06 (seis) meses, a contar de **28/12/2024 e término em 28/06/2025**.

Dessa forma, é vantajo para esta Secretaria, dar continuidade no contrato 2022/022 já está sendo executados de forma satisfatória e completa, quando também se mostra a via economicamente mais viável, considerando que uma nova licitação resultaria na obrigação com novas despesas e custos.

Portanto, presentes os requisitos para se aditiva a vigência contratual.

Eis a justificativa, e informações necessárias à realização do presente aditivo.



Abaetetuba/PA, 29 de novembro de 2024

Emílio Pena dos Santos

Coordenador de Transporte da Unidades de Pronto Atendimento-UPA.

De acordo:

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB
Portaria nº 280/2023.